

FÉRIAS DESPORTIVAS DE VERÃO

29 de junho a 4 de setembro



INFO_253 520 300
WWW.TEMPOLIVRE.PT
SERVICOSDESPORTIVOS@TEMPOLIVRE.PT

INFORMAÇÕES

1. O horário de funcionamento do programa “Férias desportivas de Verão” é das 9:30 às 18:30. As atividades têm início às 9:30 e terminam às 17:30. O tempo restante é de espera, em função da agenda laboral e familiar de cada um dos encarregados de educação. Dentro do possível e atendendo à situação pandémica que atravessamos é recomendável que este tempo de espera seja diminuído o mais possível;
2. Por questões logísticas, relacionadas com a situação que vivemos, não nos será possível acolher participantes no período que antecede as 8:30, nem no período posterior às 18:30. O cumprimento desta normativa deve ser rigoroso;
3. Os participantes devem trazer roupa desportiva, calçado desportivo e água (garrafa identificada);
4. Os participantes com idade inferior a 10 anos estão dispensados do uso de máscara;
5. Os participantes com idade igual ou superior a 10 anos, sempre que não estejam em atividade desportiva, deverão usar máscara;
6. Não é permitido que os participantes tragam qualquer objeto de casa (telemóvel, consolas, brinquedos, mochilas, etc.);
7. Os encarregados de educação, no momento da entrega dos participantes, terão obrigatoriamente de usar máscara;
8. Nos locais de entrada dos participantes nas Férias desportivas de Verão, existirá gel desinfetante sendo obrigatória a desinfeção das mãos;
9. No momento de entrega e recolha dos participantes, que será em locais diferentes, conforme o grupo a que pertençam, os encarregados de educação terão de se dirigir à vez, ao professor responsável, respeitando o distanciamento de segurança, que estará definido com a colocação de uma marca no chão;
10. O material utilizado nas atividades será desinfetado, assim como os espaços utilizados pelos participantes, conforme as determinações legais;
11. Existirá uma casa de banho de apoio exclusivo para cada um dos grupos;
12. A lotação de cada grupo é de 20 participantes, podendo este número subir até um limite máximo de 25 participantes em caso de inscrições de coabitantes (irmãos, por exemplo);
13. Os espaços fechados destinados à realização das atividades serão amplos e permitirão garantir plenamente a regra de distanciamento;
14. Serão definidos planos de circulação dos participantes, dentro das infraestruturas da Tempo Livre, de forma a minimizar o contacto e cruzamento de participantes, indo de encontro às normativas definidas pela DGS;
15. Cada grupo permanecerá na sua zona, ao longo do dia e não partilhará espaços com outros grupos;
16. Em cada uma dessas zonas existirá gel desinfetante para desinfeção recorrente das mãos;
17. As refeições (almoço e lanche) serão feitas no refeitório do Multiusos, mas não em simultâneo e em espaços diferenciados para cada um dos grupos;
18. A confeção das refeições e o serviço, serão feitos de acordo com as determinações da DGS, salvaguardando todas as condições de higiene e segurança;
19. Nos dias de piscina, o almoço será volante e o local de almoço será a Pista de Atletismo, ao ar livre, onde será cumprido o distanciamento exigível e serão criadas diferentes zonas para cada um dos grupos;
20. Se algum dos participantes evidenciar alguns dos seguintes sintomas (tosse, febre, dores de cabeça e diarreia), não poderá frequentar o programa;
21. Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no plano de contingência;

FÉRIAS DESPORTIVAS DE VERÃO

29 de junho a 4 de setembro



INFO_253 520 300
WWW.TEMPOLIVRE.PT
SERVICOSDESPORTIVOS@TEMPOLIVRE.PT

INFORMAÇÕES

22. Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito. Este contacto, mediante autorização do encarregado de educação, poderá ser feito pelos elementos da organização das Férias Desportivas de Verão, devendo de seguida proceder de acordo com as indicações fornecidas;
23. Todos os encarregados de educação devem ser informados em casa de existência de um caso suspeito no estabelecimento;
24. A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes;
25. Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS. 6. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser condicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);
26. A ausência dos participantes deve ser sempre justificada pelo encarregado de educação ao professor responsável pelo grupo ou ao Coordenador, indicado se ausência se deve ou não a motivos de saúde;
27. Em função da evolução da pandemia e das diretrizes definidas pelo DGS, este conjunto de regras será reformulado em conformidade;
28. De acordo com a nova recomendação da autoridade de saúde pública, serão introduzidas, gradualmente, atividades desportivas coletivas como basquetebol, futsal, andebol entre outras.

